João Emanuel Diogo

MERCI JEAN-LUC

Público
20/09/22

Será nos anais do cinema que Jean-Luc Godard será recordado. E bem. Mas o seu acto, a sua última história, permite-me hoje pensar mais longe a questão da morte medicamente assistida em Portugal (esse processo que parece não ter fim).

Jean-Luc escolheu como modo de partida o suicídio assistido. Não porque tivesse uma doença terminal, mas por exaustão. Aos 91 anos decidiu que a vida já lhe chegava. Que o projecto de vida que tinha pensado para si se tinha já realizado. Não é o primeiro a fazê-lo. Não será o último. Mas levanta esta questão absolutamente fundamental que Portugal ainda não quis pôr na agenda: que estas escolhas deverão ser possíveis; que são tão justas e humanas quanto aquelas dos que preferem permanecer. Não sabemos, cada um de nós, que cansaço, exaustão, incapacidades ou qualquer outra coisa que tenha justificado para ele tomar esta decisão. Mas era uma decisão sua.

Talvez em Portugal ainda não se entenda bem o que quer dizer "decisão sua". A lei portuguesa, a existir alguma vez, será não só limitada a casos de doenças terminais, mas será também cheia de labirintos que se tornará impraticável. Já aqui o demonstrei. Acontece que soubemos esta semana que o Partido Socialista aceitará a inclusão de mais um actor no processo: um psicólogo. Se o doente não só já estará num estado de profundo sofrimento e dor, o legislador português tem a certeza que ele precisa de rodeado não só pela equipa médica que o está a seguir, mas também pelo médico orientador, pelo médico especialista, por um psiquiatra, por uma comissão centralizada (que verificará a correcção do procedimento como avaliará a verificação — em Portugal continuamos a fazer as coisas assim, não aprendemos), e que agora será acrescentada um psicólogo. Muitos são aqueles que propuseram esta questão, desde logo a ordem dos Psicólogos, mas também a Associação de Psicólogos Católicos (APC). Para justificar este "pedido" a APC sublinha que caberá ao psicólogo "a competência clínica baseada em investigação científica e consolidada na formação específica para avaliar a capacidade de o doente tomar a decisão de pedir a morte". Ora, caso seja apenas para

integrar a Comissão de Verificação e Avaliação dos Procedimentos Clínicos de Morte Medicamente Assistida (CVA), o psicólogo não só não terá essa função (esta comissão apenas verifica a conformidade dos passos anteriores), como será absolutamente irrelevante (como em todos os casos das pessoas que irão pertencer a esta comissão, que a Ordem dos Médicos já disse que vai boicotar). Se por outro lado, o Parlamento o quiser incluir no processo propriamente dito, como a Ordem dos Psicólogos defende, então serve para verificar competências (quais, quando, como)? Para confirmar o sofrimento? Para diagnosticar o doente?

Queria também a APC que fosse obrigatória a presença da família. Esperando eu que todos os que pedirem a Eutanásia tenham à sua volta a família, esta nada tem a ver com a decisão se o doente não quiser. A decisão é sua. Quererá a APC que a família comece a ter uma decisão em todos os procedimentos médicos? E em que sentido? Se fossemos cínicos diríamos que a família pode até incentivar a Eutanásia afim de chegar à herança mais rapidamente. Que fique claro: a presença da família, cuidadora, carinhosa, fonte de amor e vida é absolutamente fundamental. Mas sabemos bem que as famílias não são todas assim, e o doente tem de ter a autonomia total para a decisão.

O Parlamento português tem andado às voltas com a lei há demasiado tempo, tornando-a cada vez mais complicada e cada vez menos justa. Caberia ao Parlamento chamar especialistas na matéria que o ajudassem a tratar da questão. Ao contrário, continua a receber apenas Associações que não querem a Eutanásia. Sabemos bem que associações são essas. E o Parlamento sabe que não há, nem tem de haver, associações determinadas a que a lei da eutanásia se concretize. Mas há no espaço público e académico (porque não?), pessoas profundamente sabedoras capazes de ajudar o Parlamento a fazer uma lei viável e confiável.

João Emanuel Diogo

Porque precisaremos, já a seguir, falar da possibilidade de finalizar o projecto de vida, como Jean-Luc Godard, do sofrimento psicológico e das demências e de como podemos ajudar nesses casos. Ao contrário do bordão da rampa deslizante (continuo a não perceber para onde se desliza) do outro lado estão pessoas que sofrem, que estão exaustas, ou que pura e simplesmente, não se querem ver na situação de degradação pessoal que a partir de uma demência terão. Têm esse direito. E a sociedade tem a necessidade de se colocar as questões difíceis, porque são essas que nos fazem mais cuidadores.

João Emanuel Diogo

João Emanuel Diogo

OS LABIRINTOS DA LEI

Público
07/04/22

Já vai longe o início desta discussão sobre a Morte Medicamente Assistida (e tão tarde que foi em Portugal). Depois de duas versões da lei, os argumentos a favor ou contra a lei estão, de certa forma, estabilizados, sendo que houve nas duas versões maioria de deputados que aprovaram a lei. Com a maioria absoluta do Partido Socialista, a que acrescem os votos do Bloco de Esquerda, da Iniciativa Liberal e do Partido Animais e Natureza, espera-se que a lei, com uma terceira versão, seja aprovada em breve.

Mais do que uma discussão parlamentar, teria sido importante, como outros países fizeram, que uma comissão interdisciplinar pudesse ter analisado a questão promovendo várias soluções possíveis que os deputados depois ponderariam. Não foi esse caminho o possível – por razões que os partidos saberão. A importância da lei e a já longa discussão pública leva-nos a pedir que a nova versão seja apresentada e votada com rapidez. Não quer dizer isso que não possa haver alterações substantivas, de que dou exemplo apenas três:

Uma melhor definição de conceitos: entenderam os deputados apresentar na última versão da lei uma série de definições como Morte Medicamente Assistida, Suicídio Medicamente Assistido, Eutanásia, Doença grave ou incurável, etc. Ora, essas definições introduziram ruído desnecessário à lei, sobretudo porque o legislador tentou estabelecer conceitos legais a partir de conceitos que são em primeira análise (bio)éticos, e, por isso, constituídos – necessariamente – de tensões valorativas. Seria importante o legislador definir os limites da lei, isto é, das formas em que a morte medicamente assistida (MMA) não é punível, deixando de lado uma tentativa vã de definição de conceitos que não são importantes para a lei.

Uma menor teia burocrática: talvez não se tenha presente, mas esta lei está construída desde a perspectiva da comunidade e não a partir da experiência

do doente. Se se atentar o esquema abaixo, ainda sem qualquer regulamentação (que será feita posteriormente pelo governo), o percurso do pedido acresce incerteza e sofrimento ao estado global do doente. Isso deve-se, seguramente com bons propósitos, a uma excessiva valorização da consciência apaziguada da sociedade.

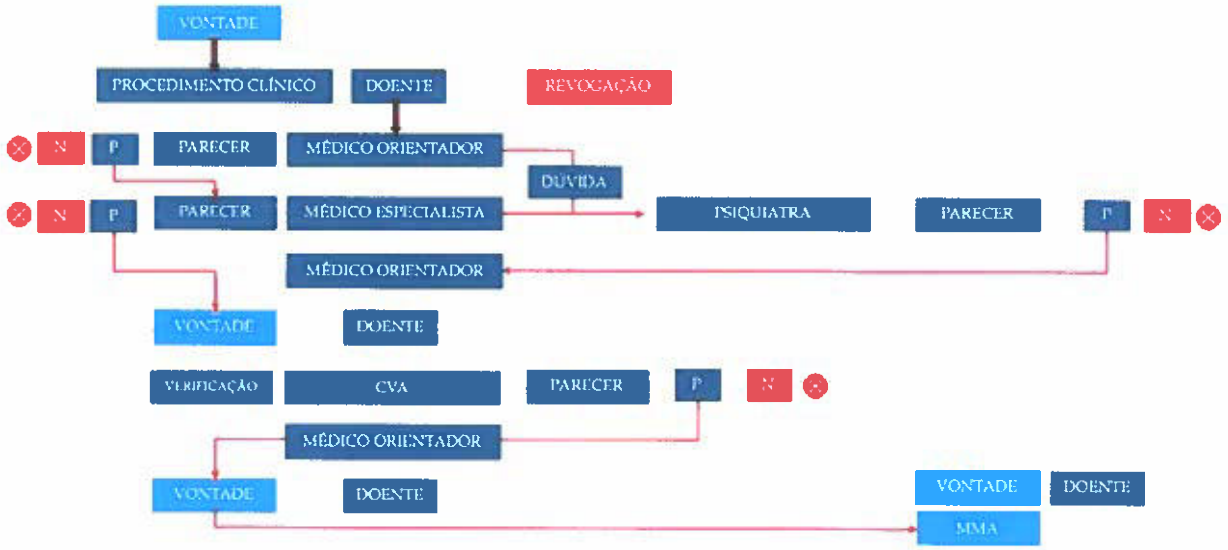

Uma verdadeira comissão de verificação e uma comissão de avaliação: talvez por ingenuidade, os deputados criam, nesta lei, uma Comissão que tem duas funções (provavelmente conflituosas): por um lado, são os últimos a verificar se todos os requisitos estão cumpridos, e por isso, tem o valor de aceitação final do pedido do doente (acresce a essa validação pelo menos a aceitação tácita da IGAS, que pode, em qualquer momento, determinar a suspensão do pedido); por outro lado, apresenta um relatório anual sobre a aplicação da lei da qual é parte integrante gerando uma confusão de papéis (que acontece também, desde logo, na revisão do relatório final do processo: como é que uma comissão valida o procedimento, verificando se tudo foi cumprido, e depois vai invalidar a sua própria decisão?).

Esta Comissão de Verificação e Avaliação dos Procedimentos Clínicos de Morte Medicamente Assistida tem uma outra idiossincrasia: ela é formada por membros das ordens profissionais que sabemos serem — no caso das lideranças actuais — completamente contra qualquer lei sobre a MMA. Será, mais uma vez, ingenuidade do legislador? Não se pode, em Portugal, estabelecer comissões livres e conhecedoras sem precisar de nomeações das Ordens?

Pede-se aos deputados, não só a rapidez necessária para votarem uma lei da morte medicamente assistida. Mas pede-se, também, que seja a melhor das leis possíveis.

João Emanuel Diogo